



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: câmara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

PROJETO DE LEI Nº 04/2026

**Súmula:” AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO/REAJUSTE
DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO E
COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS, ESTADO
DO PARANÁ”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado a recomposição/reajuste de 5,0% (cinco por cento) nos vencimentos dos servidores de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mariópolis, correspondente a 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) de correção da inflação e 0,74% (zero virgula sessenta e quatro por cento) de ganho real.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 20 de janeiro de 2026.

Solismar Germiniani de Souza
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MARIÓPOLIS**

RUA SEIS, 1016 - 85525-000
77.774.669/0001-65

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (0183FF58C8B96FA9) no site:
<https://citta.click/0183FF58C8B96FA9>

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Protocolo 000004 de 22/01/2026 09:31:45

Documento
000004 / 2026

Processo

-

Autenticação



0183FF58C8B96FA9

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA

CPF: 047*** ***77

Assinado em: 22/01/2026 09:31:16

Local: IP: 177.44.221.231

Hash do documento (SHA-256): 6643a78d601cd6042e4cf31dca0e2640aeb8ca41e1a3bdd15cac1532b085af1b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.